

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIVESP - EDITAL
DE CONCURSO PÚBLICO Nº002/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PESSOA PRETA, PARDA
OU INDÍGENA.

**1. DA CONVOCAÇÃO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PESSOA PRETA, PARDA OU
INDÍGENA.**

1.1. Participarão da heteroidentificação todos os candidatos aos empregos de:

a) Advogado: aprovado na Prova Discursiva e Peça Prático Profissional;

b) Designer Gráfico e de Interface e Técnico em Suporte de Microinformática: aprovado na Prova Prática.

1.1.1. Todos habilitados para participar da heteroidentificação estão indicados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital de Convocação.

1.2. A heteroidentificação acontecerá no dia, horário e local indicado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital de Convocação. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificação de falta. Não haverá aplicação de fase fora do horário, data e locais pré-determinados.

1.2.1. Os(as) candidatos(as) convocados(as) que não comparecerem ao procedimento de verificação perderão o direito ao sistema de pontuação diferenciada e, portanto, terão os seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste edital, não cabendo a interposição de recurso, seja qual for o motivo alegado.

1.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Heteroidentificação portando documento oficial e original de identificação.

1.3.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade (original, com foto e em meio físico):

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido com foto e em papel, na forma da Lei nº 9.503/97).

1.3.2. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto e digital – modelo eletrônico);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.3.3. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

1.4. Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de prova como também durante a realização da prova e, em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato da Carteira Nacional de Habilitação Digital (CNHe) ou qualquer outra Carteira de Identidade em meio eletrônico. Para fins de

identificação civil, o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto, e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 1.3.1. deste Edital.

1.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da fase, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio.

1.6. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

1.7. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) será verificado o fenótipo e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

1.7.1. Para comprovação da ascendência de que trata o subitem 1.7., será exigido do(a) candidato(a) documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

1.7.2. Os(as) candidatos(as) submetidos ao procedimento de verificação previsto no subitem 1.7. e que não forem considerados(as) pessoas pretas ou pardas não farão jus ao sistema de pontuação diferenciada, submetendo-se às regras gerais do Concurso Público estabelecidas neste edital.

1.8. Para verificação da veracidade da autodeclaração do(a) candidato(a) indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio (RANI) próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) de um de seus genitores.

1.8.1. Os(as) candidatos(as) submetidos(as) ao procedimento de verificação previsto no subitem 1.8 e que não forem considerados(as) pessoas indígenas não farão jus ao sistema de pontuação diferenciada, submetendo-se às regras gerais do Concurso Público estabelecidas neste edital.

1.9. A Comissão de Heteroidentificação reserva-se o direito de, se necessário, registrar imagem fotográfica e filmagem do candidato, da região do rosto e dos braços (bíceps braquial), para compor o processo de avaliação.

1.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das Provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 97658-2283/(21) 97658-2292 ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br, com atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 20h (considerando o horário de Brasília/DF), exceto feriados e pontos facultativos.

São Paulo/SP, 01 de julho de 2025.

MARCOS AUGUSTO FRANCISCO BORGES
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO - DOS CONVOCADOS, DO LOCAL, DIA E HORÁRIOS

S01 - Advogado LOCAL: Rua Canindé, 153 - Canindé - CEP 03033-000 - SP				
Nº INSC	CANDIDATO	Data	HORA DE CHEGADA	HORA DE INÍCIO
1904665	CINTIA RAKEL SILVA SANTOS	06/07/2025	08:30	09:00
1904388	ERIS ALMEIDA SILVA	06/07/2025	08:30	09:00

S01 - Advogado LOCAL: Rua Canindé, 153 - Canindé - CEP 03033-000 - SP				
Nº INSC	CANDIDATO	Data	HORA DE CHEGADA	HORA DE INÍCIO
1904440	GABRIELA FERRAZ DE LIMA	06/07/2025	08:30	09:00
1904998	KLEYSON MARINHO DE OLIVEIRA	06/07/2025	08:30	09:00
1904424	MILTON MAMANI MAMANI	06/07/2025	08:30	09:00
1904555	RAFAEL BUENO VALENCIO DO AMARAL	06/07/2025	08:30	09:00
1905119	TALITA DE SOUZA SILVA	06/07/2025	08:30	09:00

S02 - Designer Gráfico e de Interface LOCAL: Rua Canindé, 153 - Canindé - CEP 03033-000 - SP				
Nº INSC	CANDIDATO	Data	HORA DE CHEGADA	HORA DE INÍCIO
1905054	CAMILA MIOTO ANASTACIO	06/07/2025	08:30	09:00